



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO I**

## **CATEGORIAS, VAGAS E VALORES**

### **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 5.644,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Serão disponibilizadas 02 vagas com valor de acordo com a tabela abaixo:

### **DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA, VAGAS E VALORES**

<b>CATEGORIA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>TIPO DE PROPONENTE</b>
CAPOEIRA (GRUPO)	01	R\$ 2.822,00	R\$ 2.822,00	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
PATRIMÔNIO CULTURAL	01	R\$ 2.822,00	R\$ 2.822,00	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Considerando a previsão de cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

<b>CATEGORIA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>	<b>COTAS PESSOAS INDÍGENAS</b>	<b>COTAS PCD</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
CAPOEIRA (GRUPO)	01	01	00	00	00
PATRIMÔNIO CULTURAL	01	01	00	00	00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião e RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO  
SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

NOME COMPLETO:  
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOVER):  
CPF:  
CNPJ (SE A INSCRIÇÃO FOR REALIZADA EM NOME DO MEI):  
RG:  
DATA DE NASCIMENTO:  
E-MAIL:  
TELEFONE:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CEP:  
CIDADE:  
ESTADO:

1.1 **MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser) (10 linhas)

1.2 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional | <input type="checkbox"/> Povos Ciganos                              |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas              | <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais                  |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas                | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro                          |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais                     | <input type="checkbox"/> Quilombolas                                |
| <input type="checkbox"/> Indígenas                              | <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional, indicar qual |

1.3 Gênero:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero   | <input type="checkbox"/> Homem Transgênero  |
| <input type="checkbox"/> Homem cisgênero    | <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Não informar       |

1.4 Raça, cor ou etnia:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

- Branca  Indígena  
 Preta  Amarela  
 Parda

1.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?  Sim  Não  
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva  Múltipla  
 Física  Visual  
 Intelectual  Outro tipo, indicar qual

1.6 Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal  Curso Técnico Completo  
 Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  Ensino Superior Completo  
 Ensino Médio Incompleto  Pós Graduação Completo  
 Ensino Médio Completo  Pós-Graduação Incompleto

1.7 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?  
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.  De 5 a 8 salários mínimos  
 Até 1 salário mínimo  De 8 a 10 salários mínimos  
 De 1 a 3 salários mínimos  Acima de 10 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos

1.8 Você é beneficiário de algum programa social?

- Não  Benefício de Prestação Continuada  
 Bolsa família  Outro, indicar qual

1.9 Vai concorrer às cotas?  Sim  Não  
Se sim. Qual?

- Pessoa negra  Pessoa indígena  Pessoa com deficiência

1.10 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  Gestor(a)  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-  Técnico(a)  
cultural e afins.  Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  Outro(a) \_\_\_\_\_  
 Produtor(a)

1.11 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?  Não  Sim  
Caso tenha respondido "sim":

a) Nome do coletivo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião e RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

- b) Ano de Criação:
- c) Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
- d) Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**2. DADOS DO PROJETO**

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.3 Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

2.5 Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

2.6 Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.7 Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pessoas vítimas de violência  | <input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+  |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de pobreza  | <input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais                                  |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua (moradores de rua)                                   | <input type="checkbox"/> Negros e/ou negras  |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) | <input type="checkbox"/> Ciganos   |
| <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência   | <input type="checkbox"/> Indígenas   |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico                                      | <input type="checkbox"/> Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos |
| <input type="checkbox"/> Mulheres  | <input type="checkbox"/> Outros, indicar qual  |

2.8 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

2.8.1 Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**2.8.2 Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**2.8.3 Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**2.9 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**2.10 Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

2.11 Previsão do período de execução do projeto

a) Data de início:

b) Data final:

2.12 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF CNPJ	MINI CURRÍCULO

2.13 Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM

2.14 Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.

2.15 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

2.16 Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

2.17 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO





**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
PESSOA JURÍDICA

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO DA SEDE:

CIDADE:

ESTADO:

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

**1.1 Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

**1.2 Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

**1.3 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?  Sim  Não**  
**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Outra, indicar qual

**1.4 Escolaridade do representante legal**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

Pós-Graduação Incompleto

**2. DADOS DO PROJETO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**2.1** Nome do Projeto:

**2.2** Escolha a categoria a que vai concorrer:

**2.3** Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**2.4** Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**2.5** Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**2.6** Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**2.7** Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pessoas vítimas de violência  | <input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+  |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de pobreza  | <input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais                                  |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua (moradores de rua)                                   | <input type="checkbox"/> Negros e/ou negras  |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) | <input type="checkbox"/> Ciganos   |
| <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência   | <input type="checkbox"/> Indígenas   |
| <input type="checkbox"/> Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico                                      | <input type="checkbox"/> Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos |
| <input type="checkbox"/> Mulheres  | <input type="checkbox"/> Outros, indicar qual  |

**2.8** Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**2.8.1** Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**2.8.2** Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**2.8.3** Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**2.9** Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**2.10** Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

--

**2.11** Previsão do período de execução do projeto

c) Data de início:

d) Data final:

**2.18** Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF CNPJ	MINI CURRÍCULO

**2.19** Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM

**2.20** Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

2.21 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

2.22 Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

2.23 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Damião - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Damião-PB	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>70</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS**

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

**PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;



**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**[OU]**

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Prefeitura Municipal de Damião-PB

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

**12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**13. PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

**14. FORO**

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DO OBJETO DE EXECUÇÃO**

**1. DADOS DO PROJETO**

NOME DO PROJETO:

NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE:

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

VIGÊNCIA DO PROJETO:

VALOR REPASSADO PARA O PROJETO:

DATA DE ENTREGA DESSE RELATÓRIO:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

2.1. Resumo: (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas (Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

2.4. Cumprimento das Metas



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião e RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim ( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Publicação                 | <input type="checkbox"/> Jogo          |
| <input type="checkbox"/> Livro                      | <input type="checkbox"/> Artesanato    |
| <input type="checkbox"/> Catálogo                   | <input type="checkbox"/> Obras         |
| <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line) | <input type="checkbox"/> Espetáculo    |
| <input type="checkbox"/> Vídeo                      | <input type="checkbox"/> Show musical  |
| <input type="checkbox"/> Documentário               | <input type="checkbox"/> Site          |
| <input type="checkbox"/> Filme                      | <input type="checkbox"/> Música        |
| <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa      | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Produção musical           |  |

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA OU INDÍGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) 1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- |  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal. | <input type="checkbox"/> Praça.  |
| <input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual.  | <input type="checkbox"/> Rua.    |
| <input type="checkbox"/> Espaço cultural independente.           | <input type="checkbox"/> Parque. |
| <input type="checkbox"/> Escola.                                 | <input type="checkbox"/> Outros  |

## 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

7.1 Informe como o projeto foi divulgado.

## 8. TÓPICOS ADICIONAIS

8.1 Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## 9. ANEXOS

9.1 Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

NOME  
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE  
ANEXO VI



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**  
**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO/COLETIVO ARTÍSTICO			
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO ARTÍSTICO			
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>E-MAIL</b>		<b>TELEFONE</b>	

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG/CPF)	ASSINATURAS

Damião (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais: pessoas negras ou pessoas indígenas)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2024 PREMIO ZÉ MARQUES DE PRODUÇÃO CULTURAL que sou pessoa NEGRA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Damião (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPONENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



POLÍTICA NACIONAL  
MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO VIII**

## **DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Damião (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO  
(PARA PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no município de Damião, no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Damião (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPONENTE

**LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

**CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

**OBSERVAÇÃO:** A declaração de residência deve ser apresentada com firma reconhecida em cartório, ou vir acompanhada de cópia da identidade do signatário, para conferência do agente público, ou assinada na presença do agente público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
UNião E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES**  
SANFONEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO**  
**DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO**  
**DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

<b>NOME DO AGENTE CULTURAL</b>
<b>Nº DO CPF OU CNPJ</b>
<b>EDITAL /CATEGORIA</b>

**RECURSO:**

À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital XX, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

<b>JUSTIFICATIVA</b>

Damião (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO / ASSINATURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.



POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ZÉ MARQUES  
SANFONEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
EDITAL ZÉ MARQUES PARA FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO XI**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA  
PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT
- g) Certidão Negativa do FGTS
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federal
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estadual
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipal
- k) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica
- l) Currículo/portfólio do Proponente.

**PROPONENTE MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ
- b) Cópia da identidade e CPF
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federal
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipal Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual
- g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.
- h) A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ
- i) Certificado de MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- j) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- k) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Currículo/portfólio do Proponente

**PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

- a) Cópia do Documento de Identidade
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada
- f) Certidão Negativa Estadual
- g) Certidão Negativa Municipal
- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão)
- i) Currículo/portfólio do Proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DAMIÃO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DAMIÃO**  
Segue o trabalho.

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO